



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

PORTARIA SJAC-DIREF 116/2023

Estabelece a escala única de plantão dos Juizes Federais da Seção Judiciária do Acre e da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul para o período de 30/11/2023 a 19/12/2023.

A **Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária do Acre**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Provimento/COGER N. 10126799, de 19/04/2020,

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala única de plantão dos Juizes Federais da Seção Judiciária do Acre e da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul para o período de 30/11 a 19/12/2023, nos dias em que não haja expediente forense regular e, nos dias úteis, antes e depois do horário de expediente ordinário, para deliberar sobre as seguintes matérias, conforme rol estabelecido no artigo 184 do Provimento/COGER N. 10126799, de 19/04/2020: pedidos de *habeas-corpus* e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas neste artigo.

II - ESTABELEECER que a função de JUIZ DE PLANTÃO será desempenhada: fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento; no recesso forense, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, observado o disposto no artigo 190 do Provimento/COGER N. 10126799.

III - ESTABELEECER que as solicitações dirigidas ao JUIZ DE PLANTÃO lhe sejam encaminhadas pelo respectivo Diretor de Secretaria indicado na escala anexa, que, no horário do plantão, será contatado por meio do telefone nº (68) 9 9613 6167 - Seção Judiciária do Acre e (68) 9 9904 9169 - Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul.

IV - ESTABELEECER que as audiências de custódia sejam realizadas pelo juiz plantonista ou, na sua ausência ou impedimento, pelo juiz plantonista substituto, conforme a escala de plantão constante nesta portaria, conforme os termos do §8º do artigo 189 do Provimento/COGER N. 10126799.

V - ESTABELEECER que as atividades realizadas pelos servidores de forma remota sejam passíveis, apenas, de conversão em banco de horas para compensação e sejam comprovadas mediante a apresentação dos relatórios de atividades desenvolvidas com o atesto da chefia imediata.

VI - TORNAR PÚBLICA a escala de plantão dos Juizes Federais da Seção Judiciária do Acre e da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul, dos Analistas Judiciários, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, dos Diretores de Secretaria de Vara, dos Agentes de Polícia Judicial, dos servidores da tecnologia da informação e dos servidores de suporte da Diretoria do Foro para o mencionado período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jair Araújo Facundes
Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO DA PORTARIA SJAC-DIREF 116/2023

JUIZ PLANTONISTA	SUBSTITUTO EVENTUAL	PERÍODO
João Moreira Pessoa de Azambuja	Wendelson Pereira Pessoa	30/11 a 07/12/2023

Wendelson Pereira Pessoa	Moisés da Silva Maia	07/12 a 13/12/2023
Moisés da Silva Maia	Manoela de Araújo Rocha	13/12 a 19/12/2023

OFICIAL DE JUSTIÇA - PLANTONISTA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE	
OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO
José Augusto de Araújo Rodrigues	01/12 a 03/12/2023
Márcio Gil Dias Jocundo	04/12 a 10/12/2023
Daniel Rocha Melo	11/12 a 17/12/2023
Júlio Cezar Paulino	18/12 a 19/12/2023

OFICIAIS DE JUSTIÇA - PLANTONISTA - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL	
OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO
Rafael Melo da Rocha	01/12 a 14/12/2023
Saimo Carvalho de Moura	15/12 a 19/12/2023

DIRETOR DE SECRETARIA - PLANTONISTA	PERÍODO	TELEFONE CELULAR (PLANTÃO)
Alex Neris Camêlo	30/11 a 07/12/2023	(68) 9 9613 6167
Rafael Henrique Gondim da Silva	07/12 a 13/12/2023	(68) 9 9613 6167
Henny da Silva Albuquerque	13/12 a 19/12/2023	(68) 9 9613 6167

AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL - PLANTONISTA	SUBSTITUTO EVENTUAL	PERÍODO
Luís Henrique Cândido Rodrigues	João Ricardo Ferreira da Silva	30/11 a 08/12/2023
João Ricardo Ferreira da Silva	Tiago Hilário da Silva Lopes	08/12 a 17/12/2023
Tiago Hilário da Silva Lopes	Josemir Melo Nogueira	17/12 a 19/12/2023

SEÇÃO DE INFORMÁTICA SERVIDOR PLANTONISTA	PERÍODO
Carlos José Cavalcante de Mesquita	30/11 a 19/12/2023

SESUD/DIREF SERVIDOR PLANTONISTA	PERÍODO

Cláudia Maria Borges de Oliveira

30/11 a 19/12/2023

JUÍZES FEDERAIS E DIRETORES DE SECRETARIA DAS VARAS FEDERAIS

1ª VARA	Wendelson Pereira Pessoa - Juiz Federal Rafael Henrique Gondim da Silva - Diretor de Secretaria
2ª VARA	Luzia Farias da Silva Mendonça – Juíza Federal Antônia Setúbal Rodrigues Evangelista - Diretora de Secretaria
3ª VARA	Jair Araújo Facundes – Juiz Federal Gabriel Kador Soares - Diretor de Secretaria
4ª VARA	Manoela de Araújo Rocha - Juíza Federal Moisés da Silva Maia - Juiz Federal Substituto Henryo Silva de Albuquerque - Diretor de Secretaria
Turma Recursal	Ricardo Beckerath da Silva Leitão - Juiz Federal - 1ª Relatoria Flávio Fraga e Silva - Juiz Federal - Presidente TRAC e 2ª Relatoria João Moreira Pessoa de Azambuja - Juiz Federal - 3ª Relatoria Alex Neris Camelo - Diretor de Secretaria
Vara Única da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul	Raffaela Cássia de Sousa - Juíza Federal André Almeida Ferreira - Diretor de Secretaria

PLANTÃO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE: (68) 9 9613 6167**PLANTÃO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL: (68) 9 9904 9169**

Documento assinado eletronicamente por **Jair Araújo Facundes, Diretor do Foro**, em 14/12/2023, às 10:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19449637** e o código CRC **105E6DA5**.

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - www.trf1.jus.br/sjac/

0000177-46.2023.4.01.8001

19449637v22